

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 6.353, de 21 de junho de 2.021

(Dá nova redação aos § 1º e § 3º do artigo 2º, e acrescenta § 1º no Decreto 6.349, de 18 de junho de 2021 e dá outras providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica alterado o § 1º e § 3º do artigo 2º, do Decreto 6.349, de 18 de junho de 2021, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. ...

§1º. Após esse horário, supermercados, padarias, açougues, lanchonetes, pizzarias, restaurantes e congêneres, somente poderão funcionar na modalidade delivery, não sendo permitida a retirada no estabelecimento;

§ 3º. As academias, escolas, cursos livres e clubes somente poderão funcionar presencialmente das 06h às 18h horas de segunda a sábado, adotando os protocolos sanitários setoriais e a capacidade de 40%, ficando proibida a realização de esportes coletivos.

Artigo 2º. Fica acrescentado o § 1º no artigo 5º, do Decreto 6.349, de 18 de junho de 2021:

§1º – Fica proibida a apresentação de música ao vivo nos estabelecimentos comerciais e espaços públicos.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de junho de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Outros Atos

 <p>MUNICIPIO DE AVARE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SÃO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0006352/2021 Data 21/06/2021</p>																									
DECRETO Nº 0006352/2021, de 21 junho de 2021 - 0002421/2020.																									
<p align="center">Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</p> <p>O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.</p> <p>DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 382.577,00, distribuídos as seguintes dotações:</p>																									
SUPLEMENTAÇÕES																									
<table border="1"><thead><tr><th>Ficha</th><th>Código</th><th>Descrição</th><th>Fonte</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>0000180</td><td>060100.1212220072077 339036000000</td><td>MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</td><td>0122000</td><td>80.000,00</td></tr><tr><td>0002726</td><td>060801.1236120081005 449051000000</td><td>AMPL/ REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES</td><td>9522000</td><td>43.777,00</td></tr><tr><td>0000666</td><td>070115.1030210132012 339030000000</td><td>ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO MATERIAL DE CONSUMO</td><td>0131000</td><td>258.800,00</td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL:</td><td>382.577,00</td></tr></tbody></table>	Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor	0000180	060100.1212220072077 339036000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0122000	80.000,00	0002726	060801.1236120081005 449051000000	AMPL/ REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	9522000	43.777,00	0000666	070115.1030210132012 339030000000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO MATERIAL DE CONSUMO	0131000	258.800,00	TOTAL:				382.577,00
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor																					
0000180	060100.1212220072077 339036000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0122000	80.000,00																					
0002726	060801.1236120081005 449051000000	AMPL/ REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	9522000	43.777,00																					
0000666	070115.1030210132012 339030000000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO MATERIAL DE CONSUMO	0131000	258.800,00																					
TOTAL:				382.577,00																					
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Suplementação: R\$ 382.577,00 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais)																									
ANULAÇÕES																									
<table border="1"><thead><tr><th>Ficha</th><th>Código</th><th>Descrição</th><th>Fonte</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>0000259</td><td>060202.1236520082050 339039000000</td><td>FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td><td>0121000</td><td>80.000,00</td></tr><tr><td>0002728</td><td>060801.1236120082041 339039000000</td><td>FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td><td>9522000</td><td>43.777,00</td></tr><tr><td>0000668</td><td>070115.1030210132012 339034000000</td><td>ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE</td><td>0131000</td><td>258.800,00</td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL:</td><td>382.577,00</td></tr></tbody></table>	Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor	0000259	060202.1236520082050 339039000000	FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0121000	80.000,00	0002728	060801.1236120082041 339039000000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9522000	43.777,00	0000668	070115.1030210132012 339034000000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0131000	258.800,00	TOTAL:				382.577,00
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor																					
0000259	060202.1236520082050 339039000000	FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0121000	80.000,00																					
0002728	060801.1236120082041 339039000000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9522000	43.777,00																					
0000668	070115.1030210132012 339034000000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	0131000	258.800,00																					
TOTAL:				382.577,00																					
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.																									
<p align="center">_____ DAYANE PAES SILVA CONTADORA</p> <p align="center">_____ ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA</p>																									

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL